



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO 011-2015 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO.

Pelo presente instrumento particular para desenvolvimento de pesquisa científica, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni–2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR, celebram o presente **Termo Aditivo n.º 01** ao Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico n.011-2015, assinado em 15 de julho de 2015, para a prestação de serviço de pesquisa agrônômica, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico para execução do projeto, visando adequar a data de entrega do relatório final do projeto e do pagamento da última parcela, conforme justificativa do responsável técnico em anexo e permissivo previsto na Clausula Décima Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 Para a execução das atividades do Projeto, as partes concordam em prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, por mais 09 (nove) meses.

2.2 O presente contrato vigorará de 01 de julho de 2018 a 31 de março de 2019, podendo ser novamente prorrogado mediante acordo escrito.

2.3 As Partes acordam que os efeitos do presente termo aditivo retroagem à data de 30 de junho de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – Entrega do Relatório Final e pagamento

3.1 As partes acordam em alterar a data prevista na Cláusula Segunda do Contrato para entrega do relatório final, contendo os resultados dos trabalhos executados, o qual deverá ser entregue à **FAPEAGRO** até 31 de janeiro de 2019, tolerando-se um atraso limite de 30 (trinta) dias.

3.2 Em decorrência da prorrogação do prazo de entrega do relatório final, o aporte da 4ª parcela fica condicionado a entrega do relatório final.


CLÁUSULA QUARTA – Demais condições contratuais

4.1 Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.


Londrina, 13 de agosto de 2018.



Florindo Dalberto
Diretor-Presidente – IAPAR



Antonio Carlos Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente - FAPEAGRO

Testemunhas:
1) 

Nome: José Antônio Tadeu Felismino
CPF: 210.073.499-72

2) 

Nome: Bruna Rossi da Cruz
CPF: 106.423.419-40



ANEXO I

JUSTIFICATIVA DO REPONSAVEL TÉCNICO DO PROJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Com relação ao projeto da empresa Nortox abaixo relacionado, tenho a considerar que experimentos desse projeto está em andamento na UDT/Cocamar em Guairaçá. Já terminamos as avaliações em folhas, porém as avaliações de frutos (i.e. produção e incidência de cancro cítrico) serão realizadas em setembro. Assim, o relatório final do projeto será elaborado tão logo tenhamos coletado os dados de frutos.

317 - Avaliação da Eficácia Agronômica do Produto Cuproquart no Controle de Cancro Citrico.

Att.,

Dr. Rui Pereira Leite Jr.
Pesquisador da Área de Proteção de Plantas
IAPAR - Instituto Agronômico do Paraná
Rodovia Celso Garcia Cid, km 375 - Três Marcos
Caixa Postal: 481
CEP: 86001-970
Londrina - PR
Fone: (43) 33762289